



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
Controle de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

Processo nº 18.298/2021

Pregão Eletrônico nº: 072/2022

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Coordenação Material e Patrimônio - CMP/ Núcleo de Sistema de Registro de Preço – SRP.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEMDES

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JUNIOR**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 1441095063, SSP/BA e CPF nº 014.317.385-57, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº 22.257 de 17 de Novembro de 2022**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2022, em 16/01/2023, processo administrativo nº 18.298/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 18.298/2021 e no EDITAL nº 072/2022, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação futura de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA**, a serem utilizados nos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, bem como dos demais outros setores ligados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Produto	UF	Marca	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	1.1	<u>Abridor de garrafas em aço inox</u> , cabo injetado em Polipropileno, virgens de alta	Und	Metal Davide	20	100	3,84	384,00

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8925 - Controle SRP
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
srppmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br

MARIA ELZA
NERES SOUSA
BARRETO
EIRELI:26812143
000191

Assinado de forma
digital por MARIA ELZA
NERES SOUSA
BARRETO
EIRELI:26812143000191
Dados: 2023.02.01
15:24:41 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

		densidade, embalagens com dados de identificação.							
01	1.2	Acendedor para fogão tipo mecânico; com corpo plástico e ponteira de aço; apresentado de forma de pistola; acionado através de gatilho; tamanho grande. O utensílio que é capaz de fazer mais de 3 mil acendimentos, não requer o uso do gás e não produz chama, apenas faísca de acendimento.	Und	Naxos	20	70	8,79	615,30	
	2.1	ASSADEIRA ESTEIRA 5 TIRAS PARA PÃO, ARMÁRIO E FORNO. 80X40 OU 68X57	Und	Aluminio Bahia	10	40	30,12	1.204,80	
	2.2	ASSADEIRA REDONDA, Nº 24 EM ALUMÍNIO.	Und	Mse	10	70	25,10	1.757,00	
2	2.3	ASSADEIRA REDONDA, Nº 28 EM ALUMÍNIO.	Und	Mse	10	70	25,75	1.802,50	
	2.4	ASSADEIRA RETANGULAR, Nº 3 CAPACIDADE PARA 4,6 LITROS, EM ALUMÍNIO.	Und	Abc	10	60	25,20	1.512,00	
	2.5	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA Nº 4 CAPACIDADE PARA 5,8 LITROS, EM ALUMÍNIO.	Und	Abc	10	70	28,90	2.023,00	
3	3.1	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC, MEDINDO: 1,20X70 CM	Und	Policap	30	110	16,50	1.815,00	
	3.2	TOALHAS DE MESA PLÁSTICA QUADRADA 1:35X1:35CM.	Und	Plast Leo	50	130	33,70	4.381,00	
	9.1	CALDEIRÃO UNIVERSAL HOTEL COM TAMPA - Nº 26, 12,7 LITROS, PRODUTO FABRICADO EM ALUMÍNIO. ALÇAS EM ALUMÍNIO E TAMPA EM ALUMÍNIO	Und	Abc	20	50	136,85	6.842,50	
	9.2	CALDEIRÃO UNIVERSAL HOTEL COM TAMPA - Nº 32, 22,5 LITROS, PRODUTO FABRICADO EM ALUMÍNIO. ALÇAS EM ALUMÍNIO E TAMPA EM ALUMÍNIO	Und	Abc	20	50	188,85	9.442,50	
9	9.3	CALDEIRÃO UNIVERSAL HOTEL COM TAMPA - Nº 38, 38,5 LITROS, PRODUTO FABRICADO EM ALUMÍNIO. ALÇAS EM ALUMÍNIO E TAMPA EM ALUMÍNIO	Und	Abc	10	30	222,18	6.665,40	
	9.4	CANECO DE ALUMÍNIO FERVEDOR, Nº 16 - 2,65 LITROS	Und	Aloeste	20	60	33,99	2.039,40	
	9.5	CHALEIRA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 6 LITROS	Und	Abc	10	30	73,67	2.210,10	
10	10.1	CESTO DE LIXO - TIPO BALDE COM TAMPA, 100 LITROS	Und	Topplast	20	70	44,34	3.103,80	
13	13.1	CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO, Nº 18, LINHA HOTEL 2 LITROS	Und	Mse	15	25	64,25	1.606,25	
	13.2	CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO, Nº 26, LINHA HOTEL 10 LITROS	Und	Abc	20	50	53,80	2.690,00	
18	18.1	GARRAFA TERMICA, MODELO COM ALÇA ANATÔMICA, TAMPA EXTERNA EM FORMA DE COPO, CAMADA INTERNA DE POLIURETANO, CAPACIDADE 05 LITROS. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Und	Termolar	40	90	21,66	1.949,40	





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

18	18.2	GARRAFA TERMICA, MODELO PRESSÃO, COM ALÇA E TAMPA, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA IMPACTO, CAPACIDADE 01 LITRO. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Und	Termolar	40	120	25,00	3.000,00
19	19.1	JARRA GRANDE PARA ÁGUA, DE PLÁSTICO COM TAMPA DE 2 LITROS. COM ALÇA, PESO LIQUIDO 01 KG.	Und	Jaguar	50	100	9,33	933,00
19	19.2	JARRA GRANDE PARA ÁGUA, DE VIDRO COM TAMPA DE 1,5 LITRO. COM ALÇA, PESO LIQUIDO 01 KG.	Und	Nadir Figueiredo	50	100	15,67	1.567,00
22	22.1	LUVAS TÉRMICAS MÃO DE GATO CANO LONGO DE 50CM, IDEAL PARA PADARIAS, FABRICADA NO MATERIAL GRAFATEX, COM POLEGAR E SEM DEDOS, CANO LONGO. FORRO EXTERNO NAS PALMAS DAS MÃOS COM COSTURA REFORÇADA.	Und	Assodor Lar	40	110	89,54	9.849,40
24	24.1	PASSADOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL Nº 35 APROXIMADAMENTE 11,5 LITROS DE ALUMÍNIO	Und	São Paulo	15	45	43,33	1.949,85
28	28.1	REFRATÁRIO DE VIDRO COM TAMPA: TAMANHO GRANDE COM CAPACIDADE PARA 3 KG.	Und	Nadir Figueiredo	30	100	80,00	8.000,00
29	29.1	TÁBUA PARA CORTE DE CARNE CONFECCIONADA EM ATELENO MED. 30X50CM.	Und	Stolf	20	60	19,60	1.176,00
29	29.2	TÁBUA PARA CORTE DE CARNE CONFECCIONADA EM MADEIRA	Und	Stolf	10	40	18,10	724,00
Valor Total =>								79.243,20

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: FEIJÃO ESTRELAR

CNPJ: 26.812.143/0001-91

RAZÃO SOCIAL: MARIA ELZA NERES SOUSA

BARRETO EIRELI

ENDEREÇO: RUA CATÃO FERRAZ, Nº 226 -CENTRO

CIDADE: VITÓRIA DA CONQUISTA

UF: BA

CEP: 45.040-015

TELEFONE: 77-3424-6460

ENDEREÇO ELETRÔNICO: feijaoestrelar@yahoo.com.br

REPRESENTANTE: MARIA ELZA NERES SOUSA BARRETO

RG Nº 07.707.879-91 ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP-BA

CPF Nº 003.283.215-08

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva),



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
 Coordenação de Material e Patrimônio
 Gerência de Compras
 Controle de Registro de Preços

podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 06 / 02 / 2023 tendo validade até 06 / 02 / 2024 não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
Controle de Registro de Preços

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 06, de FEVEREIRO de 2023.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
SEMG

FEIJÃO ESTRELAR

MARIA ELZA NERES
SOUSA BARRETO
EIRELI:26812143000191

Assinado de forma digital por
MARIA ELZA NERES SOUSA
BARRETO EIRELI:26812143000191
Dados: 2023.02.01 15:25:37
-03'00'

MARIA ELZA NERES SOUSA BARRETO
CPF Nº 003.283.215-08